

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: czvktuzh <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 13/08/2025 Moção de aplausos nº 1452/2025 Protocolo nº 8700/2025</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSO", na forma: de aplaudir **LOURDES FURLAN DE MORÃES pelos serviços prestados frente a direção municipal do Partido dos Trabalhadores/PT de 2019/2025.**

## JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Aplausos tem por finalidade reconhecer e homenagear os relevantes serviços prestados à comunidade e à vida política local pela LOURDES FURLAN DE MORÃES atual dirigente municipal do Partido dos Trabalhadores (PT), no período de 2019 a 2025.

Durante sua gestão, o diretório municipal fortaleceu a presença do partido junto à população, ampliando canais de diálogo, estimulando a participação popular e promovendo debates fundamentais para a construção de políticas públicas voltadas à justiça social, à igualdade e à defesa dos direitos coletivos.

Foram anos de dedicação incansável, conduzindo a sigla com transparência, compromisso e profundo respeito às bandeiras históricas que norteiam o PT.

O trabalho realizado nesse período contribuiu significativamente para a formação política de novos quadros, o fortalecimento das bases partidárias e a articulação com movimentos sociais e comunitários, reafirmando o papel do partido como instrumento de transformação social.

Pelos méritos alcançados e pela contribuição expressiva para a democracia local, é justo e oportuno que esta Casa de Leis preste merecida homenagem, registrando nos anais a gratidão e o reconhecimento por todo o empenho, liderança e compromisso demonstrados ao longo de sua atuação à frente do diretório municipal do Partido dos Trabalhadores.



Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 12 de Agosto de 2025

**Valdir Barranco**  
Deputado Estadual